



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 27 DE JULHO DE 2021

Excluir o inciso IV, do artigo 4º, da Resolução Consepe 38/2018 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a validação de unidade curricular mediante o extraordinário aproveitamento de estudos e experiências extraescolares no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 167ª reunião sendo a 124ª sessão,

RESOLVE:

Excluir o inciso IV, do artigo 4º, da Resolução Consepe 38/2018.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 03/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423604** e o código CRC **608B697A**.